



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 01 - CONSMEPI

PORTARIA CONSMEPI N.º 001/2017.

Dispõe sobre demissão do secretário executivo do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Eduardo José Quaresma, da função de Secretário Executivo do CONSMEPI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto deste exercício, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2CB79301

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA AMEPI N.º 011/2017.

Dispõe sobre Compras e Contratações de Pequeno Valor;

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando a necessidade de simplificar atos e procedimentos, tornando-os mais ágeis à gestão da associação;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando ainda as disposições contidas na Portaria nº 05/2017, que institui o Manual de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. As compras e contratações de pequeno valor, consideradas em valores abaixo ao importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ficam dispensadas de formalização de processo, devendo apenas serem observados os preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização do colaborador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:66DB0826

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 05/2014 -* FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A SILVA E
GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. - ME

No 4º termo aditivo ao contrato nº 05/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME, na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2014 passará a vigorar da seguinte forma – DAS ALTERAÇÕES, item 4.1.1; - onde-se lê

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.789,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- leia-se

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.784,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2017

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:52586A3C